



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 96/GR/UFGS/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSAS DE MESTRADO DO EDITAL Nº 946/GR/UFGS/2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item 8 do EDITAL Nº 946/GR/UFGS/2021, que prevê a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo de 2022/1 do PPGCTA, torna pública a lista com a classificação dos candidatos à bolsa de estudos do Programa de Demanda Social (DS) da Capes.

**1 CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BOLSA DS/CAPES**

NOME	Classificação
Alexandre Folador	01
Jean do Prado	02

**1.1 Suplentes por Ordem de Classificação:**

NOME	Classificação
Heloísa de Gois	01
Leandro Brancalione	02
Thaís Cassiele Piovezan	03
Marcio Dias Costa	04
Ana Clara Botafogo	05
Valdaira Foschiera	06

**2 BOLSA**

**2.1** O PPGCTA disponibilizará 2 (duas) bolsas do programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) aos candidatos indicados no item 1 deste edital, em conformidade com o EDITAL Nº 946/GR/UFGS/2021.

**2.2** O candidato classificado e contemplado com a bolsa DS/Capes deverá cumprir com todos os requisitos de bolsista do Programa DS/Capes previstas na Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

**3 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**3.1** Os candidatos classificados e contemplados com bolsa deverão encaminhar, nos dias 10 e 11 de março de 2022 (até às 15h do dia 11/02/2022), para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologia Ambiental (sec.ppgcta@uffs.edu.br), os seguintes documentos:

- I** - Formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para os candidatos aprovados;
- II** - Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, preenchido e assinado, a ser enviado por *e-mail* para os candidatos aprovados;
- III** - Documento de Identidade e CPF;
- IV** - Comprovante de titularidade de conta-corrente, preferencialmente do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato);
- V** - Comprovante de residência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** A concessão da bolsa está condicionada a efetivação da matrícula no programa, que ocorre nas mesmas datas da entrega da documentação.

**3.3** Em caso de não efetivação da matrícula, o PPGCTA chamará os candidatos de acordo com a lista de suplentes do item 1.1 deste edital.

#### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas, nomeada em portaria, ou pelo Colegiado do PPGCTA.

Chapecó-SC, 10 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor